



**Contrata
Consultor na
modalidade Produto**

PROJETO 914BRZ1148 EDITAL Nº 34/2015

1. Perfil: **Consultor Técnico**
2. Nº de vagas: **1 (uma)**
3. Qualificação educacional: **Curso de Nível Superior/Graduação na área de Ciências Humanas devidamente reconhecido pelo MEC, “preferencialmente” em Relações Internacionais.**
4. Experiência profissional: **Experiência profissional mínima de 2 (dois) anos em polí)cas de educação.**

Exigência desejável

Atuação polí)ca no âmbito da promoção dos Direitos Humanos.

Conhecimento sobre as legislações, programas e ações educacionais rela)vos às polí)cas de Educação em Direitos Humanos.

5. Atividades: **A.vidades para a elaboração do Produto 1:**

A.vidade 1.1 – Levantar e analisar materiais educacionais de Educação em Direitos Humanos, com foco na erradicação do trabalho infan)l, elaborados no âmbito dos países do MERCOSUL.

A.vidade 1.2 – Levantar e analisar programas e ações de Educação em Direitos Humanos, com foco na erradicação do trabalho infan)l, realizados no âmbito dos países MERCOSUL.

- A.vidades para a elaboração do Produto 2:**

A.vidade 2.1 – Levantar e analisar materiais educacionais de Educação em Direitos Humanos, com foco no direito à memória e verdade, elaboradas no âmbito dos países do MERCOSUL.

A.vidade 2.2 – Levantar e analisar programas e ações de Educação em Direitos Humanos, com foco no direito à memória e verdade, realizados no âmbito dos países MERCOSUL.

- A.vidades para a elaboração do Produto 3:**

A.vidade 3.1 – Levantar e analisar materiais educacionais de Educação em Direitos Humanos, com foco em gênero e sexualidade, elaborados no âmbito dos países do MERCOSUL.

A.vidade 3.2 – Levantar e analisar programas e ações de Educação em Direitos Humanos, com foco em gênero e sexualidade, realizados no âmbito dos países MERCOSUL.

- A.vidades para a elaboração do Produto 4:**

A.vidade 4.1 – Levantar e analisar materiais educacionais de Educação em Direitos Humanos, com foco no enfrentamento a discriminação LGBT, elaborados no âmbito dos países do MERCOSUL.

A.vidade 4.2 – Levantar e analisar programas e ações de Educação em Direitos Humanos, com foco no enfrentamento a discriminação LGBT, realizados no âmbito dos países MERCOSUL.

6. Produtos/Resultados esperados: **PRODUTO 1 - Documento técnico analí)co de materiais educacionais e ações voltadas à Educação em Direitos Humanos, com foco na erradicação do trabalho infan)l, implementados**

no âmbito do MERCOSUL com vistas a subsidiar a SECADI na construção de polí)cas públicas de educação em direitos humanos.

45 dias após a assinatura

do contrato

R\$ 20.000,00

PRODUTO 2 - Documento técnico analí)co de materiais educacionais e ações voltadas à Educação em Direitos Humanos, com foco no direito à memória e verdade, implementados no

âmbito do MERCOSUL com vistas a subsidiar a SECADI na construção de polí)cas públicas de educação em direitos humanos. 130 dias após a

assinatura do contrato

R\$ 20.500,00

PRODUTO 3 - Documento técnico analí)co de materiais educacionais e ações voltadas à Educação em Direitos Humanos, com foco em gênero e sexualidade, implementados no âmbito

do MERCOSUL com vistas a subsidiar a SECADI na construção de polí)cas públicas de educação em direitos humanos.

Produto 4 - Documento técnico analí)co de materiais educacionais e ações voltados à Educação em Direitos Humanos, com foco no enfrentamento a discriminação LGBT,

implementados no âmbito do MERCOSUL com vistas a subsidiar a SECADI na construção de polí)cas públicas de educação em direitos humanos.

7. Local de Trabalho: **Brasília / DF**
8. Duração do contrato: **Até 11 (onze) meses**

Formação Acadêmica
CARACTERIZAÇÃO

Pontuação não cumula.va – (Máximo 25 pontos)

PONTUAÇÃO

Graduação na área solicitada no perfil profissional 15

Mestrado na área solicitada no perfil profissional 20

Doutorado na área solicitada no perfil profissional 25

Será considerado para registro apenas o curso de maior pontuação

Experiência Profissional

CARACTERIZAÇÃO

Pontuação escalar – (Máximo 25 pontos)

PONTUAÇÃO

De 2 a 7 anos de experiência na a)vidade profissional solicitada. 15

De 8 a 13 anos de experiência na a)vidade profissional solicitada. 20

Mais de 13 anos de experiência na a)vidade profissional solicitada. 25

Entrevista

2ª fase – Entrevista para averiguação e avaliação dos conhecimentos e complementação de informações.

Participam desta etapa apenas os/as candidato/as classificados na 1ª Fase.

CARACTERIZAÇÃO

(Pontuação cumula.va – Máximo 50 pontos)

PONTUAÇÃO

Conhecimento quanto às políticas desenvolvidas pela SECADI/DPEDHUC/MEC, programas e ações voltados à Educação em Direitos Humanos. 20

Conhecimento dos marcos legais, políticos e educacionais de Educação em Direitos Humanos, Diversidade e Inclusão. 15

Conhecimento sobre políticas de Educação em Direitos Humanos no âmbito do Mercosul. 15

Os interessados deverão enviar o CV do dia 15/12/2015 até o dia 21/12/2015 no endereço MODELO PADRÃO (anexo disponível em www.mec.gov.br- O MEC/Seleção de Consultores) para o e-mail unidadeprojetos@mec.gov.br, indicando, obrigatoriamente, o número do Edital e o Projeto, sob pena de desclassificação. O Edital estará disponível no site <http://app3.brasilia.unesco.org/vagasubo/> - Vagas em Projetos da UNESCO no BRASIL e no site do MEC www.mec.gov.br - Conheça o MEC/Seleção de Consultores, indicando o número do edital e o nome do perfil. Serão desconsiderados os CVs remetidos após a data limite indicada neste edital. Este edital também será publicado no site da UNESCO, www.brasilia.unesco.org/vagasprojetos.

Em atenção às disposições do decreto nº 5.151, de 22/07/2004, é vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional, ressalvados os casos de professores universitários que, na forma da LDO, se encontrem submetidos a regime de trabalho que comporte o exercício de outra atividade e haja declaração do chefe imediato e do dirigente máximo do órgão de origem da inexistência de incompatibilidade de horários e de comprometimento das atividades atribuídas.